



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 88 - DE 30 DE MAIO DE 1971

- Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), destinado a atender às despesas com a distribuição de merenda escolar aos alunos das Escolas Rurais Mistas de Juscimeira e Vila Nova, respectivamente.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução, na mesma importância, da dotação orçamentária abaixo discriminada, consignada no orçamento vigente à Procuradoria:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1.04 - PESSOAL CIVIL
 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
 01.01 - Vencimentos.....Cr\$ 1.200,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 20 de maio de 1971.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a legislação vigente. Jaciara, data supra.

ARI RAMOS SALDIBA
Diretor de Administração